

**1. O que é o Regulamento de Compra de Gás da GASMIG?**

O Regulamento de aquisição de gás da GASMIG instituiu as diretrizes para habilitar as empresas interessadas em oferecer gás, independentemente de sua origem, disponibilizados nos pontos de entrega existentes ou a serem implantados no Estado de Minas Gerais. O atendimento pode ser ou por sistema de transporte, ou por GNC/GNL, ou interligada a uma unidade de produção de Biometano.

**2. O que é o processo de habilitação de fornecedores de gás natural?**

A habilitação é o processo para as empresas interessadas em ofertar gás para a GASMIG preencherem os formulários e enviar a comprovação devida descrita no Regulamento de Compra de Gás.

**3. O que é a Chamada Pública?**

A Chamada Pública é o processo de seleção dos fornecedores para aquisição de gás pela GASMIG em que as empresas habilitadas enviarão propostas de fornecimento conforme critérios a serem estipulados no Edital e Termo de Referência publicados. As melhores propostas serão selecionadas podendo resultar em assinatura de Contrato de Suprimento.

**4. Quem pode participar da Chamada Pública?**

As empresas devidamente habilitadas que enviaram todas informações necessárias constantes no Regulamento de Compra de Gás da GASMIG.

**5. Qual o prazo para envio da proposta para participar da Chamada Pública?**

As propostas devem ser enviadas pelas empresas devidamente habilitadas até o dia 08/10/2021.

**6. Como envio a proposta de suprimento de gás natural?**

As propostas devem ser enviadas somente via digital para o e-mail [compradegas@gasmig.com.br](mailto:compradegas@gasmig.com.br).

**7. A proposta inicial é vinculante?**

Não.

**8. Há alguma taxa para submeter a proposta?**

Não.

**9. Poderá ser apresentada mais de uma versão de proposta?**

Sim, as empresas habilitadas poderão apresentar mais de uma proposta para cada Possibilidade de Fornecimento.

Em caso de esclarecimentos adicionais, favor encaminhar ao e-mail [compradegas@gasmig.com.br](mailto:compradegas@gasmig.com.br)